



29/04/2021

NOTA TÉCNICA 003/2021

SEDIC

Considerando a realização da partida entre Tupi FC e Internacional-RS, válida pela segunda fase da Copa do Brasil Sub-20, na próxima terça-feira, 4 de abril, no Estádio Municipal Radialista Mário Helênio, o secretário de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade (Sedic), coordenador do Fórum Municipal em Defesa da Vida, reitera as “regras especiais para atividades desportivas profissionais ou de alto rendimento”, disponíveis em “Nota Técnica 3”, do programa municipal de enfrentamento à Covid-19, “Juiz de Fora pela Vida”, e reproduzidas abaixo.

Destaca-se que, para a realização da referida partida, são complementares às regras do programa municipal o “Guia Médico de sugestões protetivas para o retorno às atividades do futebol Brasileiro”, documento elaborado por Comissão Médica Especial da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), com critérios científicos para orientar os clubes no retorno aos treinos e competições. Tal documento, elaborado em conformidade com as normas da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde do Brasil (MS), do Conselho Federal de Medicina (CFM) e da Associação Médica Brasileira (AMB), está disponível no link https://conteudo.cbf.com.br/cdn/202006/20200610151650_484.pdf

Nota técnica 3

Faixas de Classificação

“5.3 ISOLAMENTO (PARA PRÁTICAS PROFISSIONAIS / ALTO RENDIMENTO INDEPENDENTEMENTE DA ONDA):

Além das regras específicas ditadas pela Confederação/Federação Desportiva a que pertença o atleta, devem ser observadas as seguintes restrições:



- 1) O Atletas, comissão técnica e todo o corpo de funcionários (incluindo saúde, alimentação, transporte, etc) de atividades desportivas devem permanecer em isolamento social por 10 dias antes do início das atividades e serem testados por exame de biologia molecular (PCR) antes de terem contato entre si. Recomenda-se que esse contato, as viagens para treinamento e competição só sejam realizadas após o resultado de exame de Biologia Molecular (PCR) negativo, no sentido de não favorecer a transmissão;
- 2) O período de isolamento para o sintomático deve ser de, no mínimo 14 dias, incluindo pelo menos 3 dias após melhora completa dos sinais e sintomas. No caso de exame de PCR positivo em assintomáticos deve ser de 10 dias com dois exames negativos realizados com intervalo mínimo de 24 horas;
- 3) Ressalta-se que os contatos próximos de casos sintomáticos ou pessoas com exame positivo, conforme descrito acima, deverão ficar afastadas pelo período de 14 dias.
- 4) Os atletas e toda a equipe devem estar confinados dos locais de treinos e atividades, e não podem receber ou realizar visitas até o fim do período de treinamento diário;
- 5) Jornalistas ou outros profissionais de imprensa não serão permitidos nos espaços utilizados pelos atletas;
- 6) O isolamento ao que trata esta seção está excepcionado para o exercício de modalidades individuais, exceto lutas, e para atividades individualizadas de preparação física e técnica no âmbito das demais modalidades esportivas, desde que não haja contato dos atletas com outras equipes e técnicos. Exemplo para automobilismo, ciclismo, tiro com arco, tênis, provas do atletismo (exceto revezamento) e treinamento físico individualizado para modalidades coletivas.

5.4 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

- 1) Higienizar objetos e equipamentos entre as utilizações de pessoas distintas;



2) Utilizar os próprios equipamentos individuais. No caso de equipamentos coletivos, é necessária a desinfecção antes e após a utilização;

3) Reforçar a limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, colchões, tatames e outros. A cada sessão de treinamento deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados.”

Juiz de Fora, 29 de abril de 2021

Ignacio José Godinho Delgado

**Secretário de Desenvolvimento Sustentável e
Inclusivo, da Inovação e Competitividade**